

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE



EDITAL Nº 620/2025

*Dispõe sobre o Processo Seletivo Externo de docente para atuar no **Programa de Pós-graduação “Stricto Sensu” em Direito** e nos Cursos de Graduação, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.*

A **Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC**, mantida pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI**, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os interessados que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo Externo de Docentes, a serem contratados nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e da normatização interna da Instituição, que será realizado conforme as condições constantes neste Edital, observadas ainda, as condições constantes na Lei 8.213/91, relativamente à contratação de pessoas com deficiência.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Do período de inscrições:

1.1.1 As inscrições estarão abertas no período **de 19 dezembro de 2025 a 07 de janeiro de 2026**, podendo ser realizadas **exclusivamente** mediante envio de e-mail para o endereço eletrônico dh.docentes@unesc.net, observados os procedimentos previstos no item 1.3 deste Edital.

1.2 Das condições de inscrição:

1.2.1 Do(a) brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a):

1.2.1.1 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.2.1.2 Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

1.2.1.3 Possuir título de doutor(a) oficialmente reconhecido pelo MEC e recomendado pela CAPES;

1.2.1.4 Não ter sido demitido(a) pela Instituição UNESC nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente edital.

1.2.1.5 Preencher os requisitos da vaga, descritos no item 2 deste Edital.

1.2.2 Do(a) estrangeiro(a):

1.2.2.1 Estar em situação regular no país;

1.2.2.2 Ser portador(a) de visto permanente;

1.2.2.3 Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

1.2.2.4 Possuir título de doutor(a);

1.2.2.5 Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB.

1.2.2.6 Preencher os requisitos da vaga, descritos no item 2 deste Edital.

1.3 Dos procedimentos para a inscrição:

1.3.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente via e-mail dh.docentes@unesc.net e consistirá no preenchimento e envio de ficha de inscrição (anexa a este Edital) e mediante pagamento da

respectiva taxa, nos termos do item 1.3.3.

1.3.2 À ficha de inscrição com foto, o(a) candidato(a) deverá anexar a seguinte documentação:

- a) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- b) Projeto de pesquisa ligado à área de pesquisa, conforme item 2.1 deste Edital;
- c) Diploma e histórico do curso de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* – doutorado;
- d) Declaração de estágio de pós-doutorado na área do Direito concluído ou em andamento;
- e) Curriculum Lattes atualizado e acompanhado da documentação comprobatória das informações nele lançadas;
- f) Plano de Ensino/proposta de disciplina para o Programa de Pós-Graduação;
- g) Memorial descritivo da trajetória acadêmica e profissional conforme modelo orientativo anexo II (máximo 2 páginas).

1.3.3 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) deverá ser paga mediante cartão de débito ou crédito até a data de **10 de janeiro de 2026**, podendo ser visualizado no link: <https://www.sympla.com.br/evento/processo-seletivo-externo-de-docente-atuar-no-programa-de-pos-graduacao-stricto-sensu-em-direito/3257679>

1.3.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas mesmas.

1.3.5 Somente serão habilitados(as) à seleção os(as) candidatos(as) que entregarem todos os documentos exigidos no momento da inscrição.

1.3.6 Somente serão aceitas as inscrições recebidas até o último dia do período de inscrição, dia **07 de janeiro de 2026**.

1.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recebimento da documentação para inscrição.

1.5 A Universidade do Extremo Sul Catarinense não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

2 DAS VAGAS, DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1 Uma (01) vaga para Professor(a) Pesquisador(a) na área de **Direito, Sociedade e Estado** (40 horas semanais).

2.1.1 Requisitos da Vaga:

- a) Graduação em Direito ou em Ciências Jurídicas;
- b) Título de Doutor (a) na área do Direito ou Ciências Jurídicas;
- c) Estágio de Pós-doutorado concluído ou em andamento na área do Direito;
- d) Experiência comprovada em captação de recurso em agência de fomento;
- e) Disponibilidade para participar de atividades exclusivas do PPGD a partir do momento da contratação (estando vinculada a outro Programa de Pós-Graduação, dever haver o afastamento definitivo, inclusive junto ao sistema de coleta Capes antes da contratação);
- f) Experiência comprovada em atividades de extensão universitária;
- g) Publicação de artigo(s) indexado(s) na base de dados *scopus* ou *web of Science*;
- h) Pesquisas e publicações sobre temas aderentes à área de concentração em Direitos Humanos e Sociedade, à linha de pesquisa em Direito, Sociedade e Estado e aos temas de pesquisa abaixo:
TEMAS DE PESQUISA: Políticas públicas voltadas para infância, adolescência e juventude;
- i) Disponibilidade para orientar alunos(as) na dissertação de mestrado e tese de doutorado;
- j) Disponibilidade para docência em pós-graduação *stricto sensu*;
- k) Disponibilidade de horas ministradas na docência em cursos de graduação (em conformidade com a legislação institucional em vigor);

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração inicial, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais, será de R\$ 15.204,00 (quinze mil, duzentos e quatro reais) mensais, nos termos do Plano de Carreira do Corpo Docente da Unesc.

3.2 O Plano de Carreira do Corpo Docente está disponível no link:
<http://www.unesc.net/portal/resources/documentosoficiais/1837.pdf>

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo de Docentes será realizado por Comissão de Seleção, com a seguinte composição:

- I. Coordenador e/ou coordenador adjunto do Programa de Pós-graduação em Direito;
- II. Docentes Permanentes do Programa de Pós-Graduação em Direito – *Stricto Sensu* (em número de dois);
- III. Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e Extensão ou Representante ou Diretora de Pesquisa e Pós-graduação *Stricto Sensu* ou Representante;
- IV. Profissional do Departamento de Desenvolvimento Humano.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo de Docentes ocorrerá mediante a realização de procedimento eliminatório e de procedimento classificatório.

5.1.1 O procedimento eliminatório consiste na análise do cumprimento dos requisitos descritos no item 2.1.1 deste Edital.

5.1.2 O procedimento classificatório consiste na análise de títulos, experiências, participações e produções científicas do(a) candidato(a), conforme Currículo *Lattes*, denominada Etapa I, e a Etapa II refere-se à realização de entrevista (que inclui a análise e a apresentação do projeto de pesquisa apresentado pela candidata).

5.2 Procedimento Eliminatório

5.2.1 Durante o Procedimento Eliminatório, serão verificadas as seguintes condições:

5.2.1.1 Se o(a) candidato(a) preenche os requisitos para ocupação da vaga pleiteada, conforme previsto no item 2.1.1 deste Edital.

5.2.2. A comprovação de que o(a) candidato(a) possui no mínimo 10 (dez) produções nos últimos cinco anos, conforme lista baixo, dentre as seguintes possibilidades:

- a) Artigo em única autoria ou em coautoria, publicado (ou aceito) em periódico científico indexado, com ISSN e classificação, nos extratos A do sistema WebQualis/CAPES (último em vigência);
- b) Livro com mais de 50 páginas, publicado em única autoria ou em coautoria, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação, conforme Documento de Área;
- c) Capítulo publicado em livro com mais de 50 páginas, em única autoria ou coautoria, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação conforme Documento de Área.

5.2.3 Somente estará habilitado(a) a participar do Procedimento Classificatório o(a) candidato(a) que satisfaça às condições previstas no item 5.2.1.

5.3 Procedimento Classificatório – Etapa I

5.3.1 Para fins do disposto no item 5.1.2, as informações constantes no currículo do(a) candidato(a) serão pontuadas nos termos do quadro abaixo, considerando **a partir do ano de 2021**:

	Títulos e Certificados	Pontos	Pontuação Máxima
1	Experiência docente na pós-graduação <i>stricto sensu</i> (mestrado ou doutorado)	04 por semestre	20
2	Experiência docente na graduação (bacharelado, licenciatura ou tecnologia)	01 por semestre	10
3	Autoria ou coautoría de Livro com mais de 50 páginas, publicado ou no prelo, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação conforme Documento de Área do Direito (2020-2025)	25	-
4	Autora ou coautora de capítulo publicado ou no prelo em livro com mais de 50 páginas, em única autoria, com ISBN, conselho editorial e demais requisitos para classificação conforme Documento de Área (2020-2025)	10	-
5	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado nos extratos Qualis A1 ou A2 (2020-2025))	25	-
6	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado nos extratos Qualis A3 ou A4 (2020-2025)	20	-
7	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado no extrato Qualis B1 e B2, ((2020-2025)	10	100
8	Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico classificado no extrato Qualis B3 e B4 (2020-2025)	5	25
9	Participação em banca de defesa de dissertação/tese em Programa recomendado pela CAPES – ((2020-2025)	01 por banca	05
10	Orientação de mestrado/doutorado concluída em Programa recomendado pela CAPES	03 por dissertação/tese	15
11	Orientação de Iniciação Científica e extensão universitária concluída	01 por orientação	05

5.3.1.1. A pontuação máxima atribuída ao quadro acima será de 400 (quatrocentos pontos).

5.3.1.2. Ao currículo com maior pontuação (respeitado o limite previsto no item 5.3.1.1) será aferida nota 10 (dez). As demais notas (dos outros currículos) serão proporcionais ao currículo com maior pontuação por vaga. A nota do currículo vale 50% (cinquenta por cento) da nota global.

5.3.2 Serão classificados(as) para a entrevista até 03 (três) candidatos(as) com maior pontuação para vaga.

5.3.3 Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos(as) com igual número de pontos para fins de classificação geral, considerar-se-ão, nessa ordem, as maiores pontuações obtidas relativamente a publicações, experiência de docência e orientação em pós-graduação *Stricto Sensu*.

5.3.4 A relação Preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a Etapa II será publicada até às 14:00 horas do dia **09 de janeiro de 2026**, e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos classificados, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção.

5.3.5 Caberá recurso fundamentado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX no dia **12 de janeiro de 2026**, até às 23h59, exclusivamente pelo e-mail dh.docentes@unesb.net.

5.3.5.1 A interposição do recurso é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não se responsabilizando a UNESB pelo não recebimento do recurso por problemas técnicos ou organizacionais.

5.3.6 A relação final dos(as) candidatos(as) classificados(as) para a Etapa II será divulgada no dia **13 de janeiro de 2026**, e fará constar data, local e horário de realização da entrevista dos(as) classificados(as).

5.4 Procedimento Eliminatório – Etapa II: Entrevista

5.4.1 As entrevistas ocorrerão no dia **20 de janeiro de 2026**, entre 13:30h às 19h, conforme horário e local indicado na publicação da relação das candidatas classificadas, prevista no item 5.3.7.

5.4.2 O (A) Candidato(a) deverá se apresentar para a entrevista com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido(a) de Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro(a)).

5.4.3 O comparecimento na data e horário agendados é obrigatório, sob pena de eliminação.

5.4.4 Na entrevista, o(a) candidato(a) será avaliado(a) conforme os seguintes critérios:

- a) Conhecimentos específicos na Área, demonstrados mediante apresentação do Projeto de Pesquisa;
- b) Plano de Ensino/proposta de disciplina para o Programa de Pós-Graduação com conteúdo, metodologias, avaliação e bibliografias coerentes ao que foi proposto;
- c) Facilidade de expressão, objetividade e segurança demonstradas quando dos questionamentos a serem feitos pela Comissão.

5.4.5 O(A) candidato(a) deverá apresentar o memorial descritivo à comissão de seleção num tempo estimado de 05 (cinco) minutos.

5.4.6 O(A) candidato(a) deverá apresentar o Projeto de Pesquisa à Comissão de Seleção num tempo estimado de 15 (quinze) minutos.

5.4.7 Cada membro da Comissão atribuirá ao candidato pontuação individual entre 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

5.4.8 A nota da entrevista de cada candidato(a) será a média aritmética de todas as pontuações atribuídas pelos membros da Comissão, com valoração entre 0 (zero) e 10 (dez).

5.4.9 As entrevistas serão realizadas de forma presencial.

6 DO PROCEDIMENTO CLASSIFICATÓRIO

6.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média aritmética simples obtida entre as notas relativas à Etapa I e à Etapa II do Procedimento Classificatório.

6.2 Para fins de classificação final, entre candidatas com média final igual, os critérios de desempate serão os seguintes:

- I – maior pontuação relativa às publicações;
- II – maior experiência de docência em pós-graduação e orientação *stricto sensu*.

6.3 Será publicada por Edital a classificação preliminar das candidatas selecionadas na forma especificada no item 6.1 até o dia **22 de janeiro de 2026**, por Edital da Reitoria, conforme relação apresentada pela respectiva Comissão de Seleção.

6.4 Caberá recursos fundamentados à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão - PROPIEX, até o **dia 23 de janeiro de 2026, até as 17h30**, pelo e-mail dh.docentes@unesb.net.

6.5 A relação final de classificados após o prazo de interposição de recursos será divulgada até **26 de janeiro de 2026**.

6.6. Na forma descrita nas cláusulas anteriores, o **cronograma** do processo seletivo obedecerá às seguintes datas:

6.6. Na forma descrita nas cláusulas anteriores, o **cronograma** do processo seletivo obedecerá às seguintes datas:

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do edital	19/12/2025
Período de inscrições	19/12/2025 à 07/01/2026
Resultado preliminar da etapa eliminatória	09/01/2026
Prazo recursal	12/01/2026
Resultado final da etapa eliminatória e divulgação das datas, horários e locais das entrevistas	13/01/2026
Entrevistas	20/01/2026
Publicação do resultado preliminar do Procedimento Classificatório	22/01/2026
Prazo recursal	23/01/2026
Publicação da classificação final e homologação do processo seletivo	26/01/2026

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 A convocação para admissão dos(as) candidatos(as) habilitados(as) obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

7.2 Para efeito de admissão, os(as) candidatos(as) convocados(as) ficam sujeitos(as) à realização de exame médico e apresentação da documentação legal.

7.3 Não obstante as vagas existentes, os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) serão convocados(as) conforme as necessidades da Universidade do Extremo Sul Catarinense, que se resguarda o direito de não os chamar para contratação a qualquer tempo.

7.4 Os candidatos chamados e contratados permanecerão em período probatório durante 12 (doze) meses, com avaliação permanente de desempenho, salvo quando sua contratação ocorrer por prazo inferior.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do(a) candidato(a) de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital.

8.2 O(A) candidato(a) que no ato da inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiado à autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

8.3 O presente processo seletivo terá validade de 30 dias, podendo haver prorrogação, a critério da UNESC.

8.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser cancelado, total ou parcialmente, por razões de interesse institucional, conveniência administrativa, alterações na disponibilidade orçamentária.

8.5 Em caso de cancelamento do Edital, será publicada comunicação oficial nos sites institucionais, não sendo devida qualquer indenização aos(às) candidatos(as), ressalvada a restituição da taxa de inscrição, quando o cancelamento não decorrer de ato imputável ao(à) candidato(a).

8.6 O(A) candidato(a) selecionado(a) deverão participar do Programa de formação profissional para novos docentes.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria.

Criciúma/SC, 19 de dezembro de 2025

Prof.^a Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes

Vice-Diretora Presidente da FUCRI

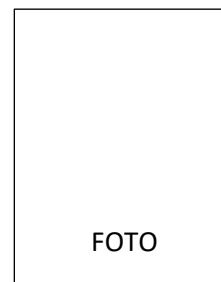
Vice-Reitora UNESC



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE –
UNESC DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO

PROCESSO SELETIVO EXTERNO - PPGD
EDITAL Nº XX/2025

ANEXO I



Nº Insc. _____

FICHA DE INSCRIÇÃO

I - DADOS PESSOAIS

Nome:		
Nome Social (caso haja):		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF: Cep.:
Telefone residencial:	Telefone celular:	Carteira de Identidade:
E-mail:		Data de Nasc: ____/____/____
Sexo: Feminino () Masculino ()		Estado Civil: () Solteiro () Casado () Outros:
Qual sua Identidade de gênero: classificar		() Prefiro não responder/Não
Naturalidade:		Nacionalidade:
Já trabalhou na Unesc anteriormente? () Sim () Não - Se Sim, qual o período:		
Possui alguma Deficiência? Sim () Não () Se Sim, qual:		

II – FORMAÇÃO ESCOLAR

Graduação:	Ano de Conclusão:	
Estabelecimento:	Local:	UF:
Mestrado:	Ano de Conclusão:	
Estabelecimento:	Local:	UF:
Doutorado:	Ano de Conclusão:	
Estabelecimento:	Local:	UF:

III – VAGA DE INTERESSE (Conforme item 2 do Edital)

--

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato



ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar a sua trajetória acadêmica.

Sugestão de Estrutura do Memorial

Introdução: apresentação do objetivo do memorial, justificativa do ingresso na carreira docente, destacando aspectos relevantes para a área da disciplina pretendida;

Formação Acadêmica;

Experiência profissional;

Atividades Técnicas, Produções científicas e Artístico-culturais.

ANEXO III



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC

[DDH - Departamento de Desenvolvimento Humano | Setor Pessoal](#)

Bloco Administrativo, sala 009 | Expediente: das 8h às 19h

(48) 3431 2695 | (48) 3431 2698 | [\(48\) 99126 3051](#)

Avenida Universitária, n.º 1.105, Bairro Universitário, Criciúma/SC - CEP: 88.806-000

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,

_____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, filho de
_____ e _____ de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado à _____ CEP
nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº
_____, me autodeclaro:

- () amarelo
- () branco
- () indígena
- () pardo
- () preto.

Estou ciente de que a Autodeclaração é uma exigência do art. 39, § 8º, da Lei nº 12.288/2010, alterado pela Lei nº 14.553/2023 e da Portaria MTE nº 3.784/2023, que obriga a prestação da informação nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos trabalhadores ocorridas a partir de 01 de janeiro de 2024, respeitando o critério de Autodeclaração do trabalhador, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, composta por cinco categorias: branco, pardo, preto, amarelo e indígena. Estou ciente ainda, que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

Criciúma, _____ de _____ de 202____.

Assinatura